



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o notório conhecimento acerca da forma e qualidade dos serviços técnicos prestados pela **a Empresa EZEQUIEL DA ROSA, CNPJ - 33.180.890-0001-10**, com sede na Rua Adriano Dorneles, 2845, Santo Antônio das Missões-RS, considero indispensáveis a esta Administração os serviços que a mesma propõe prestar e, indiscutivelmente, os mais adequados às necessidades do Município.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico nº 227./2024, considero, outrossim, que se trata de serviços técnicos profissionais, caracterizando-se a empresa de notória especialização. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/21, art. 74, I.

Autorizo a Contratação no valor de R\$ - 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 14.133/21, art. 74, I).

Santo Antônio das Missões-RS, 16 de dezembro de 2024.


FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal